

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 2 de agosto de 1983

ANO VII - N° 146

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 83 da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.025/83,

RESOLVE:

Retificar os Decretos de 15 de março de 1983 e de 21 de julho de 1983, referentes à agregação, ao respectivo Quadro, do Capitão PM — ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado, a contar de 14 de janeiro de 1983, de acordo com o artigo 80, § 1°, letra a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer Função no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, DORA APARECIDA DE OLIVEIRA BELEZA, Agente Administrativo, matrícula n° 21.523-6, Código LT-SA-401-A, Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Núcleo de Controle de Processamento de Dados, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 04 de julho de 1983.

Brasília, 14 de julho de 1983.

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1983

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Arquiteto, matrícula 18.272-9, Código NS-711.A, Referência 06-S, para exercer a função de Assistente da Divisão de Obras, Código LT-DAI-112.3-NS, da Divisão de Obras.

Brasília, 22 de julho de 1983

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1983

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DIONISIO VIEIRA DE ATAIDE, Agente Administrativo, matrícula 22.126-0, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NIVARDO BARROS DE MACEDO, Chefe da Seção Financeira-DAG, matrícula 12.193-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 1983.

Brasília-DF, 08 de julho de 1983

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1983

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto ALBERTO HIROYUKI UNO, Agente Administrativo, matrícula 24.006-0, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Diretor da Divisão de Obras, matrícula 21.357-8, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 11 a 30 de julho de 1983.

Brasília-DF, 08 de julho de 1983

EUSTÁQUIO JOSE FERREIRA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GARMARSKI, Arquiteto, matrícula 24.200-4, Código LT-NS-711.A, Referência NS-05, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama.

Brasília, 21 de julho de 1983

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

VACINE SEU FILHO CONTRA A PÓLIO EM 13 DE AGOSTO PRÓXIMO.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$68.096,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 1.064,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do Ato Regimental nº 9/80, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do OF GP Nº 461, de 15 de julho de 1983,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ARNÓBIO MARQUES DOURADO, matrícula nº 15.016-9, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, multa equivalente a 1 (hum) valor de referência, pelo não cumprimento da recomendação expressa no Ofício GP nº 101/83, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO
ATOS DO COORDENADOR****ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1983**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, a FRANCISCO RODRIGUES, matrícula nº 15.107-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101,

item III, e 102 item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, a JOSÉ LUIZ GERALDO, matrícula nº 11.710-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-20, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-21, a ELIETE MORAES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 04.889-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-25, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.C, Referência NS-18, a OBADIAS FRANCISCO PIRES, matrícula nº 14.412-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NS-23, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 — DISPENSAR MARIA MARTHA MOYSES, do encargo de executora dos convênios a que se referem as Notas de Empenho n.ºs 24, 25 e 26/83, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, Banco Regional de Brasília S/A e o Serviço Federal de Processamentos de Dados — SERPRO, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e de processamento eletrônico de dados a esta Pasta.

2 — DESIGNAR para o referido encargo o servidor JOSE HARDY DE AGUIAR MIRANDA, Diretor da Divisão de Apoio Fiscal, matrícula n.º 07377-6 do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Brasília, 28 de julho de 1983.

CELSON ALBANO COSTA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1983

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea b, da Portaria n.º 013/83-GAB/SEF, de 19 de abril de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR TOMAZ DE AQUINO COSTA DA LUZ, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula n.º 13.364-7, JOSE CORREIA VIEGAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula n.º 14.205-0 e JOAQUIM RAMOS DA SILVA, Agente Administrativo SA-401-1, Classe "A", matrícula n.º 12.505-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a promover, na modalidade de convite, licitação para a prestação dos serviços de que trata o Processo n.º 053.910/83.

Brasília, 28 de julho de 1983.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

PROCESSO N.º: 052.622/83

CONTRIBUINTE: ELETRÔNICA MODERNA LTDA - INSCRIÇÃO N.º: 070.58115-0

ENDEREÇO: QDA 23 Lote 17 Loja 02, S. Leste — Gama

CONSULTA N.º: 011/83-DT

RESUMO DA CONSULTA

A reposição de peças pelo fabricante à consulente caracteriza uma operação mercantil e como tal sujeita a alíquota interestadual da região em que estiver localizada a fábrica. O crédito que a consulente faz jús é aquele pertinente à operação interestadual, ou seja de 9% (nove por cento).

RESPOSTA:

ELETRÔNICA MODERNA LTDA, estabelecida à QDA 23, Lote 17, Loja 02, Setor Leste — Gama, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do ICM sob o n.º 07058115-0, com a atividade de Compra e Venda de Aparelhos Eletrodomésticos, formula consulta a fim de colher informações sobre o tratamento tributário a ser adotado no exercício de sua atividade principal, com as seguintes colocações:

— A consulente é prestadora de Serviços de Assistência Técnica em Aparelhos Elétricos e Eletrônicos, com aplicação de peças novas, nos aparelhos em garantia e que é remunerada apenas pela mão-de-obra.

— Que estas peças são repostas pelo fabricante sediado em São Paulo e que este, emite NF com a natureza de operação "Reposição em Garantia".

— Sendo que a Legislação local não permite a utilização de crédito na entrada das mercadorias, na mesma proporção da saída (16%) pergunta ao Fisco, como agir de conformidade com a Lei, já que o RICM do DF., não prevê este tipo de operação.

— Informa ainda a consulente ter sido orientada por Fiscais da DRG, e não estando satisfeita com as informações recebidas, tenta demonstrar que a aplicabilidade da Legislação local, causa-lhe prejuízos.

PARECER

A consulente é prestadora de Assistência Técnica em Aparelhos Elétricos e Eletrônicos e segundo nos informa, as peças que aplica nos aparelhos em garantia são repostos pelo fabricante em São Paulo, assim sendo, recebe uma peça para reposição daquela que fora utilizada.

Ocorre daí a dúvida da Consulente em relação ao destaque do crédito nas Operações de Entrada dessas mercadorias.

Deste modo, cabe-nos apreciar o consultado dentro de suas limitações legais no que tange ao procedimento da consulente, isto é, quanto a maneira que deseja aproveitar o crédito Fiscal (16%) oriundo da aquisição das peças, junto ao fabricante PHILCO em São Paulo, que emite NF interestadual com natureza de operação "GARANTIA".

A reposição de peças pelo fabricante ao consulente caracteriza uma operação mercantil e como tal sujeita a alíquota interestadual da região em que estiver localizada a Fábrica. Consequentemente, o crédito que a consulente faz jús é aquele pertinente a operação interestadual ou seja de 9% (nove por cento).

Nas saídas de peças do estabelecimento da consulente resultante de aplicação nos serviços de assistência técnica em garantia, a mesma deverá emitir Nota Fiscal própria para operação interna, calculando o ICM com alíquota própria para esta operação, ou seja 16% (dezesesseis por cento).

Já que as peças são aplicadas em assistência técnica para usuários do Distrito Federal, em hipótese alguma, poderá a consulente emitir NF para operação interestadual, como menciona no item 08 da Consulta.

Esclarecemos no entanto, que a presente formulação não está amparada pelo instituto da Consulta por não versar sobre matéria de natureza controvertida. E o parecer, s.m.j..

Brasília, 13 de julho de 1983

MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SAMPAIO
Fiscal de Tributos - matr. n.º 3141.

A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO Senhor Diretor,

DE ACORDO. Submeto o retro parecer à consideração de V. S.ª.

Brasília, 21 de julho de 1983

GLAUCIA MACIEL GOIS
Seção de Orientação e Consultas
Chefe Substituta

Tendo em vista a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO n.º 25/83-DPR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 05/07, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e dar ciência à consulente. Após a Divisão da Receita do GAMA para conhecimento e anotações.

Brasília, DF, 25 de julho de 1983

OSVALDO SPINDOLA DA SILVA
Divisão de Tributação
Diretor Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO N.º 186/83

RECORRENTE: Condomínio do Bloco "F" da SQS-404

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Condomínio do Bloco "F" da SQS-404, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n.º 310317/82, pertinente ao Auto de Infração n.º 21030, de 1982, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 05 de julho de 1983, (Registro de protocolo de fls.06).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de junho de 1983, (Recibo de fls.04), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da d. Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 1983.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 58/83

RECORRENTE : Geraldo Magela de Oliveira Barbosa

RECORRIDA : Secretaria de Viação e Obras

RELATOR : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO N° 110/83 (2844)

EMENTA : DEPREDAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO ES. TACIONAMENTO DE VEÍCULO SOBRE A GRAMA — Estacionar veículo sobre a grama de logradouro público constitui infração tipificada no art. 305, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 732/68.

MULTA REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo aplicável se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 58/83, em que é recorrente Geraldo Magela de Oliveira Barbosa e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF., 14 de julho de 1983.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 185/83

RECORRENTE : Candango — Promoções Artísticas Ltda.

RECORRIDO : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Candango — Promoções Artísticas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 311493/83, pertinente ao Auto de Infração n° 31413, de 1983, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 06 de julho de 1983, (Registro de protocolo de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de junho de 1983, conforme documento de fls. 03, evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 14 de julho de 1983.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° : 009645/83-GDF

INTERESSADO: Conselho de Educação do Distrito Federal.

HOMOLOGO a Resolução n° 04/83, de 14 de julho de 1983, do Conselho de Educação do Distrito Federal, que fixa os percentuais de reajuste de encargos educacionais para o segundo semestre de 1983, para a rede particular do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Em 18/07/83

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 04/83-CEDF

Fixa os percentuais de reajuste de encargos educacionais para o segundo semestre de 1983, para a rede particular do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n° 532, de 16.04.69 e com base nas Resoluções n°s 01/83 de 14.01.83 e 11/83 de 08.07.83, do Conselho Federal de Educação e na Resolução n° 01/83-CEDF e considerando que:

• nos termos da Resolução n° 01/83-CEDF, artigo 4° e seus parágrafos, a segunda semestralidade de 1983 poderia ser reajustada em até 61,97%, correspondente ao INPC de 55% fixado para o mês de julho, acrescido de mais 6,97% que corresponde à diferença entre o INPC de dezembro e o percentual de reajuste e correção salarial do pessoal docente e técnico administrativo;

• o Conselho Federal de Educação, em face da necessidade de adequar o reajuste das anuidades à atual conjuntura econômica nacional e tendo em vista as recentes medidas de política econômica impostas por condições supervenientes, com inevitável reflexo no setor educacional, resolveu estabelecer em 52,5% o índice de reajuste da segunda semestralidade de 1983, para o sistema federal de ensino, ao invés de aplicar o INPC de julho — 55%, como determinado em resolução anterior;

• há necessidade de se fixar, na medida do possível, o valor justo para que a instituição possa cumprir seus compromissos e adequá-los à renda familiar da comunidade discente;

• a renda da população vem sendo comprimida cada vez mais, tornando-se insuficiente para atender a todas as necessidades básicas da família;

• os Poderes Públicos vêm desenvolvendo esforços para evitar o aumento acelerado dos preços, com possibilidade de redução do INPC a partir do segundo semestre de 1983, já tendo havido redução de 1,5% e 1%, nos INPC's de junho e julho, respectivamente, que incidirão para a redução dos INPC's semestrais válidos para os próximos meses com repercussão sobre os futuros aumentos semestrais;

• é provável uma redução do INPC do mês de setembro, do qual dependerá o próximo reajuste de salários dos professores, maior parcela das despesas das escolas;

• a rede particular de ensino, mesmo com sacrifícios, deve participar do atual esforço para evitar o aumento acelerado de preços;

• a recente decisão do Exm° Sr. Presidente da República levou a Câmara de Legislação e Normas a introduzir um multiplicador de 0,8 sobre o valor de 59,47% que representa o total do índice de 52,5% para o reajuste dos encargos educacionais, acrescido de 5,5%, decorrente de parte da diferença do INPC de dezembro e o percentual de reajuste e correção salarial do corpo docente e técnico administrativo, perfazendo um índice livre de 58% mais a diferença não repassada de 1,47%.

RESOLVE:

Art. 1° — O índice para o reajustamento da segunda semestralidade de 1983, de que trata o artigo 4°, da Resolução n° 01/83-CEDF, será de 47,58%.

Parágrafo único — O índice livre de 47,58% (quarenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) refere-se ao limite máximo de reajuste dos encargos educacionais, sendo de responsabilidade da instituição escolar fixar os valores a serem cobrados, considerando a necessidade do estabelecimento, o tipo de serviço oferecido e a realidade sócio-econômica da clientela que atende.

Art. 2° — Ficam aprovadas para o segundo semestre de 1983, os valores das seguintes taxas:

I — segunda chamada de provas e exames, prevista no Regimento Escolar, até Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros);

II — segunda via de diploma ou certificado de conclusão do Curso de 2° Grau, até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

III — segunda via de histórico escolar; transferência; boletim de notas e cópia oficial de currículo; até Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)

§ 1° — Fica proibida a cobrança de declarações para fins de prova para obtenção de bolsas de estudo ou para compra de passe escolar para transporte.

§ 2° — Outras taxas não fixadas neste artigo ou na Resolução n° 01/83-CEDF, somente poderão ser cobradas com aprovação específica da Comissão de Encargos Educacionais.

Art. 3° — As contribuições de que tratam o § 3° do artigo 2° da Resolução n° 01/83-CEDF, que cobrem serviços optativos, tais como: alimentação, pousada, transporte e estudos complementares, ficam liberadas, devendo as instituições apresentar obrigatoriamente por escrito, aos usuários, o tipo e a discriminação dos serviços oferecidos, bem como fazer constar do quadro demonstrativo a que se refere o inciso V do artigo 9° da mesma Resolução, os valores dos serviços.

Parágrafo único — O tipo e discriminação dos serviços optativos e seus valores, deverão constar, obrigatoriamente, do processo de reajuste dos encargos educacionais.

Art. 4° — As instituições deverão apresentar os pedidos de reajuste dos encargos educacionais, de acordo com as normas disciplinadas na Resolução n° 01/83-CEDF.

Art. 5° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n° 02/83-CEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de julho de 1983

Presidente: GILDO WILLADINO. Vice-Presidente: JOSEPHINA DE SOUNET BAIOCCHI. Conselheiros: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA; ECILDA RAMOS DE SOUZA; JULIO CESAR SANTOS; MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI; YESIS ILCIA AMOEDO PAS-SARINHO; ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA.

Aprovada na CEnE em 13.07.83 e com emendas na CLN e em Plenário em 14.07.83.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1983

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar INEZ MARQUEZ ROCHA BITTENCOURT, Arquiteta, da Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a partir de 1°/8/83.

Brasília, 26 de julho de 1983

JOSE CARLOS MELLO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

INTERESSADO: JOSE MENDES DE FREITAS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 03.05.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE MENDES DE FREITAS, matrícula nº 80.355-3, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DUARTE

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 03.05.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ GONZAGA DUARTE, matrícula nº 79.693-X GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ALES LOPES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 05.05.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ALES LOPES, matrícula nº 80.279-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: MIGUEL ARCANJO BRITO DE MEDEIROS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.05.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com MIGUEL ARCANJO BRITO DE MEDEIROS, matrícula nº 80.357-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA DO AMARAL

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 12.05.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 80.463-0, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

PROCESSO Nº: 310.774/83

INTERESSADO: BENEVENUTO JOSE DA SILVA FILHO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 05.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com BENEVENUTO JOSE DA SILVA FILHO, matrícula nº 80.323-5, ARTIFICE DE MECANICA, NM-07 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 311.221/83

INTERESSADO: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 12.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.309-2, AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, NM-18 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.003/83

INTERESSADO: JULIO FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 04.01.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JULIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 79.829-0, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.123/83

INTERESSADO: BRAS OLEGARIO FILHO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.01.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com BRAS OLEGARIO FILHO, matrícula nº 72.845-4, GARI NM-04 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.214/83

INTERESSADO: GERALDO PEREIRA DE FARIAS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 21.01.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERALDO PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 80.282-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.301/83

INTERESSADO: MANOEL DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 02.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 80.172-0, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.300/83

INTERESSADO: MANOEL DE ALMEIDA MARQUES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 02.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL DE ALMEIDA, MARQUES, matrícula nº 80.289-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.779/83

INTERESSADO: AMAURI BEZERRA DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com AMAURI BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 80.310-3, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.780/83

INTERESSADO: EDIVANDER GOMES DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDIVANDER GOMES DA SILVA, matrícula nº 80.342-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado, nos termos do artigo 482 da CLT.

PROCESSO Nº: 311.243/83

INTERESSADO: DIONIZIO RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º 03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com DIONIZIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 79.298-5, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 311.046/83

INTERESSADO: LEVI RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º 03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com LEVI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 76.233-4, GARI NM-04 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 311.179/83

INTERESSADO: JOSE MARQUES DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º 03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 76.995-9, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 311.244/83

INTERESSADO: JACINTO PEREIRA DE BRITO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 12.04.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JACINTO PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 70.369-9, AGENTE DE PORTARIA NM-13, do Quadro deste SLU, POR APOSENTADORIA.

Brasília, 26 de maio de 1983

INTERESSADO: HELIOMAR GONÇALVES DE ARAUJO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 13.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com HELIOMAR GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula nº 80.455-X, MOTORISTA ESPECIALIZADO I NM-07 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: GABRIEL DIAS DE SOUZA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GABRIEL DIAS DE SOUZA, matrícula nº 80.518-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ARNALDO DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ARNALDO DA SILVA, matrícula nº 79.629-8, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 78.600-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ADA ASSIS CARDOSO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 31.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ADA ASSIS CARDOSO, matrícula nº 79.555-0, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: SILVESTRE PEREIRA DOS ANJOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 31.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com SILVESTRE PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 80.216-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ANTONIO CIPRIANO DE MEDEIROS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO CIPRIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 75.919-8, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR FALECIMENTO.

INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 28.03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 71.069-5, AGENTE DE PORTARIA NM-05, da TP/SLU, POR APOSENTADORIA.

INTERESSADO: MANOEL AMARO DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º 04.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL AMARO DA SILVA, matrícula nº 73.525-6, GARI NM-04 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

INTERESSADO: VALTENCIR MACEDO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.04.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com VALTENCIR MACEDO, matrícula nº 79.434-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: MANOEL GUIMARAES FRAGA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL GUIMARAES FRAGA, matrícula nº 76.037-4, MOTORISTA ESPECIALIZADO II NM-13, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: RAIMUNDO DA SILVA SOUSA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 21.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 80.170-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: GERALDO LEITE DE ARAUJO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERALDO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 79.801-0, MOTORISTA OFICIAL NM-07 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: JOSE MARIA CARNEIRO DE SOUZA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE MARIA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 79.913-0, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: JOAO BATISTA RIBEIRO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 80.026-0, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: ARNALDO VARGAS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ARNALDO VARGAS SANTOS, matrícula nº 78.970-4, FEITOR NM-13 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: VALDECI JOSE HONORATO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com VALDECI JOSE HONORATO, matrícula nº 78.063-0, MOTORISTA ESPECIALIZADO II NM-14, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: JOAO ALVES LOPES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO ALVES LOPES, matrícula nº 79.607-7, MOTORISTA ESPECIALIZADO II NM-13 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: HELIO ALVES DE ARAUJO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com HELIO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 76.107-9, ART. DE REST. MANT. DE VEICULOS NM-09, da TP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: EDILSON BORGES GONÇALVES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDILSON BORGES GONÇALVES, matrícula nº 77.069-8, ART. DE REST. MANT. DE VEICULOS NM-09, da TP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: HENRIQUE GOMES RABELO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com HENRIQUE GOMES RABELO, matrícula nº 72.544-7, AUXILIAR DE ARTIFICE NM-05 da TP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: DILSON PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com DILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 75.883-3, ARTIFICE DE MECANICA NM-12, da TP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 27.05.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.710-7, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: JOSE DA SILVA ALMEIDA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º 06.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 79.979-3, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: BERNARDO ROCHA DE SOUZA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º 06.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com BERNARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 76.617-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: GONÇALO ARCANJO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 04.06.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GONÇALO ARCANJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 77.541-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: JOSE ALBERTO DIAS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 04.06.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE ALBERTO DIAS, matrícula nº 79.668-9, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

Brasília, 13 de junho de 1983

JOSE DOS SANTOS AYUB
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 009063/83

INTERESSADO : II ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE TOXICOLOGIA E FORMULAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS I SIMPOSIO NACIONAL SOBRE RECEITUARIO AGRONOMICO.

ASSUNTO : Solicita dispensa de ponto aos servidores que comparecerem ao referido Simpósio.

DESPACHO:

Usando dos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, em seu artigo 1º, dispense de ponto, os servidores da Secretaria de Agricultura e Produção, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, S/A, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e PROFLOSA S/A — Florestamento e Reflorestamento que participarem do II ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE TOXICOLOGIA E FORMULAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS e I SIMPOSIO NACIONAL SOBRE RECEITUARIO AGRONOMICO, a realizar-se em Pelotas/RS, no período de 10 a 14 de outubro de 1983.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente. Publique-se e archive-se.

Brasília, 12 de julho de 1983.

ALCEU SANCHES
Secretário

PROCESSO Nº : 009032/83

INTERESSADO : III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA

ASSUNTO : Solicita dispensa de ponto aos servidores que comparecerem ao referido congresso.

DESPACHO:

Usando dos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979 em seu artigo 1º, dispense de ponto, os servidores da Secretaria de Agricultura e Produção, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e PROFLOSA S/A — Florestamento e Reflorestamento que participarem do III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA, a realizar-se em Manaus — Amazonas, no período de 25 a 29 de julho de 1983.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente.

Publique-se e archive-se.

Brasília, 12 de julho de 1983.

ALCEU SANCHES
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/82,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 343, § 3º, do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, VILMO JOSE AMARAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 20.997-X, JOSÉ DINIZ DE MELO, Delegado de Polícia, matrícula nº 01.125-8, e FÉLIX GOMES FERREIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 20.789-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, para apurar causas do acidente que resultou na morte do servidor JORNANDES JOSÉ DE FIGUEIREDO, Guarda de Vigilância, matrícula nº 01.118, no dia 05 de fevereiro de 1971.

Brasília, 25 de julho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ DINIZ DE MELO, Delegado de Polícia, matrícula 01.125-8, Código PC-201 A, Referência NS-12, de exercer a função de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários, Código DAI-1113, da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação.

Brasília, 26 de julho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 769 DE 24 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, com dispensa de Aviso-Prévio, o contrato de trabalho com o servidor JORGE LUIZ DE ANDRADE PASSOS, Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, Cód. LT-NM-812, matrícula nº 00.531-2, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 22 de junho de 1983.

JUÁREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DF
CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO-CLASSE "A"
EDITAL Nº 001/83-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 4.299/78 e 6.342/81, faz saber que estão abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de vagas na Categoria Funcional de Técnico de Laboratório (Auxiliar de Laboratório-Classe "A"), Código LT-NM-805, Referência NM-1, para fins de ascensão funcional na Tabela de Pessoal deste Instituto, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA.

1.1. Servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Pessoal do ISDF, desde que tenham mais de 01 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não ocupem a 1ª Referência da Classe Inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego ou, ainda, de reestruturação da Categoria Funcional a que pertencerem.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. A partir do dia 1º a 05 de agosto de 1983;

2.2. HORÁRIO: Das 8h e 30 min às 11h e 30 min e de 14h e 30 min às 17h;

2.3. LOCAL: ISDF.

3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

3.3. Conclusão da 4ª série do 1º grau e experiência profissional na área de laboratório;

3.4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Concurso constará de uma prova escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre conhecimentos referentes à Categoria Funcional de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Análises Químicas (Auxiliar de Laboratório "A");

4.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova;

4.3. A prova escrita será realizada no dia 28.08.83, às 9:30 horas, na sede do ISDF - SGAN QUADRA 601, LOTES "O" e "P", BRASÍLIA - DF;

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início.

5. DO CONHECIMENTO DE PROVA E DO RECURSO.

5.1. Não será concedida vista de prova;

5.2. Após a correção da prova escrita, será afixado, no Quadro de Aviso do ISDF a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos;

5.3. Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo, poderão impetrar recurso, uma única vez, ao Diretor do ISDF, fundamentando de modo preciso as questões e os pontos que desejarem sejam revistos, protocolando o requerimento na SDCA/ISDF, sob pena de liminar indeferimento;

5.4. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pelo Diretor do ISDF;

5.5. No recurso o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos;

6.2. No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior tempo de serviço (efetivo exercício) no ISDF, maior tempo de serviço (efetivo exercício) público; maior prole; e o mais idoso, sucessivamente.

7. DO REGIME JURÍDICO.

7.1. Os candidatos que venham a ser aprovados, serão ascendidos sob o regime da CLT.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO-BASE.

8.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr\$ 35.449,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros).

8.2. O candidato que for ascendido será localizado na primeira Referência da Classe "A", da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório (Auxiliar de Laboratório "A"), ressalvado o disposto no Decreto nº 6.342/81.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Não haverá segunda chamada para as provas, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;

9.2. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor do ISDF.

Brasília-DF, 28 de julho de 1983.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
DISTRITO FEDERAL - CRF-21
SCS 6, ED. JOSÉ SEVERO, SALAS 610 A 613 -
TELS: 223-1361 E 225-5453 - BRASÍLIA - DF
EDITAL Nº 01/83

Fazemos saber aos Srs. Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, que das 08:00 às 18:00 h do dia 26 de novembro, em sua sede, no SCS-6, Ed. José Severo, S/610/13, realizar-se-á Assembleia Geral Eleitoral para renovação do terço de Conselheiros deste Órgão.

De acordo com o art. 14 do Regulamento Eleitoral vigente, as inscrições de candidatos estarão abertas de 01 a 31 de agosto do corrente ano.

São elegíveis os Farmacêuticos inscritos há pelo menos dois anos, contados retroativamente da data em que requererem inscrição como candidatos, e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O requerimento de inscrição do candidato, dirigido ao Presidente do CRF, deverá ser entregue no endereço acima citado, instruído com os seguintes documentos, em duas vias:

— Prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois anos, contados retroativamente a partir da data em que requerer inscrição como candidato;

— Prova de quitação com a Tesouraria do CRF-21;

— Ficha de qualificação (formulário a ser fornecido pelo CRF).

Fica concedido o prazo de cinco dias, a contar da data da Portaria a ser baixada pelo Presidente do Regional, para fins do disposto no § 1º do art. 9º do Regulamento Eleitoral para os CRFs, ou seja, para impugnação da inscrição de candidato, ou representação contra ela.

Fazemos saber também que, de acordo com o art. 4º do referido Regulamento, será aplicada "ex-officio", a multa de 0,5 (meio) MVR, vigente na ocasião, ao Farmacêutico que faltar à obrigação de votar, sem justa causa ou impedimento.

Brasília-DF, 25 de julho de 1983

Dr. ANTONIO ALVES FONTES JÚNIOR
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
DISTRITO FEDERAL — CRF - 21
SCS 6.ED. JOSÉ SEVERO, SALAS 610 A 613 —
TELS: 223-1361 e 225-5453 — BRASÍLIA - DF
EDITAL Nº 02/83

Fazemos saber aos senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia, que de acordo com o § 2º do art. 3º da Lei nº 3.820/60, estão abertas, a partir de 01 de agosto, na Secretaria deste CRF-21, instalada no SCS-6, Ed. José Severo, S/610/13, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- ser brasileiro;
- ser formado há mais de cinco anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- não estar proibido de exercer a profissão;
- estar quites com a Tesouraria do Conselho Regional, até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- juntar "curriculum vitae", com, no máximo 10 (dez) laudas;
- juntar prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;
- juntar título eleitoral regular;
- ter o seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do CFF;
- apresentar, devidamente preenchida, a Ficha de Qualificação.

De acordo com o art. 8º do Regulamento das Assembleias Gerais de Delegados-Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CFF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

Brasília-DF, 25 de julho de 1983

Dr. ANTONIO ALVES FONTES JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL Nº 020/83-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE; DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, faz saber aos senhores proprietários de FARMACIAS E DROGARIAS da Asa Norte-DF, da inclusão da DROGARIA IMPERIO, estabelecida na SCN-102 — Bloco "D" — Loja 14, no Grupo II — ASA NORTE da Escala de Plantão aprovada pelo Edital nº 001/83-DpFS/SES, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 09/03/83.

Brasília-DF, 26 de julho de 1983

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO
Diretor-Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 05, Lotes 2/7 — Setor de Garagens Oficiais, fones: 223-1253 e 224-4623, o Edital da Tomada de Preços nº 010/83-CPL/SEP, referente à aquisição de Máquinas, Aparelhos e Ferramentas de Longa duração, destinados a suprimento de estoque do Almojarifado desta Secretaria.

A abertura das propostas, realizar-se-á às 10:00 h (dez horas), do dia 20 de agosto de 1983.

Brasília-DF, 28 de julho de 1983

NELSON ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitações da SEP.
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

AVISO

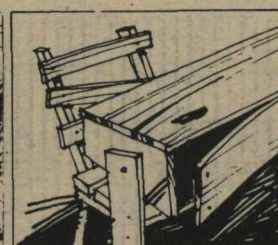
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, avisa a todos os interessados que por motivo de conveniência Técnica e Administrativa, foi revogado o Edital de Tomada de Preços nº 020/83-CPL, referente à aquisição de SISTEMA DE PABX CPA, com abertura prevista para o dia 02 de agosto de 1983, às 15 horas.

Brasília-DF, 28 de julho de 1983

EROTIDES ALVES DE CASTRO
Presidente da CPL



Não destrua placas de trânsito.



Não arrebeite carteiras escolares.



Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebeite as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserva e proteja a sua cidade.